

PARECER JURÍDICO Nº : 1397/ 2023

Município : Céu Azul
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Centro Comunitário
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0001/2023
Projeto : 75 **Contrato :** 11/2023
Lotes : 1
Data da Assinatura : 27/04/2023 **Prazos :** **Execução :** 16/10/2023 **Vigência :** 22/01/2024
Fornecedor : ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Assunto : PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Céu Azul, que nos solicita anuência à prorrogação do prazo de execução do contrato nº 11/2023, firmado com a empresa ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, visando à execução de Construção de fechamento de quadra de esportes.

A documentação vem acompanhada do requerimento da contratada, cronograma atualizado e pareceres técnico/jurídico favoráveis do município.

A justificativa da contratada para alteração do prazo é a necessidade, constatada ao longo da execução contratual, de alteração de projeto, que culminará em aditivo de acréscimo e supressão, a qual já está em trâmite no município. Em virtude disso, solicitou-se aditamento de 90 dias ao prazo de execução.

O engenheiro do Paranácidade, no Parecer Técnico nº 1397/2023, foi favorável ao aditivo solicitado.

A Procuradoria Jurídica da municipalidade embasa o pedido no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Do exposto, não fazemos objeção ao ajuste, devendo ser consubstanciado no respectivo termo aditivo, vez que, salvo melhor juízo, as justificativas apresentadas enquadram-se nas hipóteses legais previstas no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 09/10/2023

Natan de Godoy Andreis
Advogado